ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR

ANO LETIVO 2024-2025

ÍNDICE

Página

1. Introdução **3**

2. Pressupostos **3**

3. Cidadania e Desenvolvimento- Domínios e Enquadramento **4**

4. Parcerias **6**

5. Operacionalização a nível de Agrupamento **6**

6. Organização/Distribuição dos Domínios no AEPS **8**

7. Avaliação das Aprendizagens **9**

7.1. Descritores Operativos **10**

8. Avaliação da Disciplina nos 2º e 3º Ciclos **11**

9. Divulgação e Boas Práticas **11**

10. Monitorização e Avaliação da EECE **11**

11. Formação **12**

1. INTRODUÇÃO

A educação e a formação são alicerces fundamentais para o futuro das pessoas, do concelho e do país e contribui para a igualdade de oportunidades; a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais; o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade; o progresso social e a participação democrática na vida coletiva.

Perante a realidade social do século XXI, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor (AEPS)tem um papel importantíssimo no desenvolvimento pleno e harmonioso da personalidade dos alunos e das alunas do concelho de Ponte de Sor e outros concelhos limítrofes, incentivando a formação de cidadãos/cidadãs livres, responsáveis, autónomos/as e solidários/as.

2. PRESSUPOSTOS

Tendo como referenciais o documento *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho), o *Decreto-Lei n.º 55/2018*de 6 de julho e a *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* (ENEC), e demais legislação em vigor, o AEPS elaborou a sua **Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola** (EECE) com o intuito de promover a formação cidadã das crianças e dos jovens do Agrupamento, para que no futuro sejam adultos e adultas com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de conceitos e valores de cidadania democrática.

Esta preocupação não é de hoje. O AEPS sempre promoveu a formação pessoal e social dos alunos e das alunas, quer através da Formação Cívica, quer através dos muitos Projetos existentes no Agrupamento. Atualmente, através da *Cidadania e Desenvolvimento* é nosso intuito que os alunos e alunas realizem aprendizagens através da participação plural e responsável de todos na construção de si como cidadãos e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos Direitos Humanos. É neste espaço privilegiado que pretendemos desenvolver aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural. Como dizia Nelson Mandela "**A Educação é a Arma mais poderosa para mudar o Mundo**".

3. CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - DOMÍNIOS E ENQUADRAMENTO

Os diferentes domínios da Educação para a Cidadania estão organizados em três grupos com implicações diferenciadas. O primeiro é obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade, o segundo deve ser aplicado em pelo menos em dois ciclos do ensino básico e o terceiro com aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO
• Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade) • Igualdade de Género • Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa) • Desenvolvimento Sustentável • Educação Ambiental • Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico)	• Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva) • Media • Instituições e participação democrática • Literacia financeira e educação para o consumo • Segurança rodoviária • Risco	• Empreendedorismo (na suas vertentes económica e social); • Mundo do Trabalho • Segurança, Defesa e Paz • Bem-estar animal • Voluntariado • Outros (de acordo com as necessidades diagnosticadas pela escola)

Todos os domínios a trabalhar em Cidadania e Desenvolvimento são intercomunicantes, tendo por base a Visão, Princípios e Valores do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Figura 1).

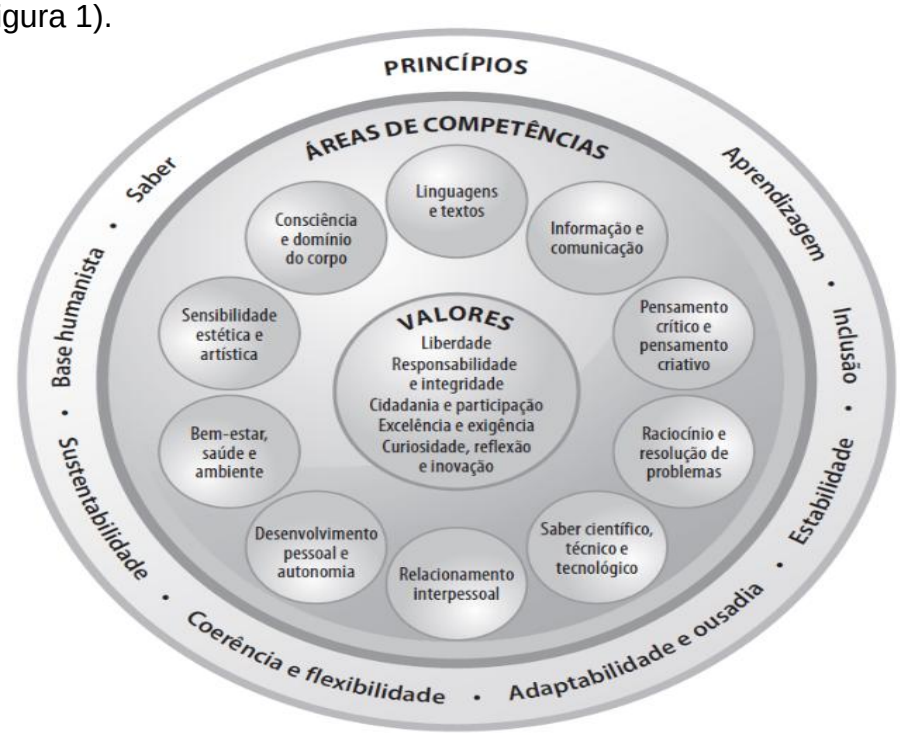

Figura 1

O **Decreto-Lei n.º 55/2018** de 06 de julho, no seu **artigo 15º** refere nos pontos **2** e **3:**

2 - "Cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, definindo:

a) Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade;

b) O modo de organização do trabalho;

c) Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;

d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;

e) A avaliação das aprendizagens dos alunos;

f) A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola."

3 - "A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas:

a) Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar;

b) Mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma".

Com este enquadramento legal, a estratégia para o Agrupamento passa por considerar os valores enunciados no lema do Projeto Educativo, "**Onde não falta vontade há sempre um caminho"**, no Regulamento Interno e no Projeto TEIP, os princípios e o contexto a considerar na definição de objetivos e metas a alcançar na Educação para a Cidadania.

No âmbito dos projetos e parcerias que o AEPS desenvolve, interna e externamente, pretende-se implementar práticas quotidianas assentes em valores e princípios de Cidadania e participação Democrática, para um clima de escola positivo e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar.

4. PARCERIAS

Na consecução dos Projetos/Atividades de Cidadania e Desenvolvimento é muito importante que os alunos e alunas aprendam a valorizar *pessoas* e não *coisas*, aprendam a conjugar o verbo "ser" com mais frequência e tomem consciência que, tal como dizia Theodore Roosevelt, "***O ingrediente mais importante na fórmula do sucesso é saber relacionar-se com as pessoas*".**

O AEPS tem, além de grandes parceiros externos, parceiros internos que em muito vão contribuir para o desenvolvimento dos nossos alunos e alunas, enquanto cidadãos/ãs responsáveis, altruístas, saudáveis e solidários. Um desses parceiros, entre muitos, é o **Gabinete de Saúde**, cujo Plano de Atividades vai ao encontro da maior parte dos domínios de Cidadania e Desenvolvimento. O **Programa Eco Escolas** também será uma mais-valia na consecução de atividades/projetos ligados à Educação Ambiental, ao Desenvolvimento Sustentável e ao Risco.

Externamente temos vários e excelentes parceiros que contribuem de forma extraordinária para a formação dos nossos alunos e alunas, enquanto cidadãos/ãs informados/as, que ao aprenderem com o **Passado**, são capazes de mudar o **Presente** para garantirem o **Futuro**. Entre muitas temos o Município de Ponte de Sor, a Associação Caminhar, a CPCJ, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do AEPS, a GNR/Escola Segura, os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, o Centro de Saúde de Ponte de Sor, o Centro de Saúde de Montargil, a Junta de Freguesia de Montargil, APAV, Centro Cultural de Montargil; Associação Nova Cultura, o Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, algum tecido empresarial do concelho de Ponte de Sor.

5. CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO - OPERACIONALIZAÇÃO A NÍVEL DE AGRUPAMENTO

O AEPS, dentro da sua autonomia e face às fragilidades atitudinais e comportamentais dos nossos alunos e alunas, elaborou a sua Estratégia de Educação para a Cidadania como sendo uma missão de todo o Agrupamento, devendo o trabalho de parceria com as famílias, com os nossos parceiros e com a comunidade, assumir um papel importantíssimo nas práticas quotidianas de toda a comunidade educativa. Estas práticas, que devem assentar em valores, atitudes, regras, procedimentos e princípios de cidadania ativa, não podem ser apenas pontuais, muito pelo contrário, devem perpetuar-se no tempo e tornar-se aprendizagens significativas, duradouras, mobilizáveis e transferíveis. O futuro do planeta, em termos sociais e ambientais, depende da formação de cidadãos/ãs com competências e valores capazes de procurar soluções que contribuam para nos colocar na rota de

desenvolvimento sustentável e inclusivo. É neste contexto que se desenvolve a Educação para Cidadania, enquanto formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres, em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.

Para que esta Estratégia possa, num futuro muito próximo, dar os seus frutos, o AEPS, face às fragilidades detetadas e às ações delineadas no seu Plano de Melhoria, operacionalizou a **Cidadania e Desenvolvimento** da seguinte forma:

- Na **Educação Pré-Escolar** é uma área transversal, pois está presente em todo o trabalho educativo realizado no jardim de infância. O/A Educador(a) promove as aprendizagens de convivência democrática e cidadania quando organiza o ambiente educativo num contexto de vida democrática, em que as crianças exercem o seu direito de participar, e em que a diferença de género, social, física, cognitiva, religiosa e étnica é aceite numa perspetiva de equidade. Assim, pretende-se que as crianças desenvolvam progressivamente o espírito crítico face ao mundo que as rodeia.
- No **1.º CEB**, está integrada transversalmente no currículo, sendo da responsabilidade do professor titular de turma desenvolver os temas previstos na EECE do AEPS, ao longo do ano letivo, consolidando as competências adquiridas no Pré-Escolar, tendo por base as seguintes competências: pensamento crítico e criativo; comunicação e argumentação; relação interpessoal e desenvolvimento pessoal e autonomia.
- **Nos 2º e 3.º Ciclos do Ensino Básico**, surge enquanto **disciplina autónoma**, constituindo-se como espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona **semanalmente**, numa aula de **50 minutos**, permitindo a distribuição dos domínios da EECE ao longo de todo o ano de um modo flexível, estruturado, contínuo **e transversal a outras áreas disciplinares**. Esta transversalidade permite que os domínios possam ser sujeitos a análises críticas e construtivas **no âmbito dos conteúdos programáticos das demais disciplinas do ciclo**.
- No **Ensino Secundário**, a Cidadania e Desenvolvimento surge no AEPS integrada transversalmente no currículo, constituindo-se como espaço potenciador da valorização de uma **abordagem interdisciplinar**, permitindo a distribuição dos domínios da EECE ao longo de todo o ano de um modo flexível, estruturado, contínuo e transversal a outras áreas disciplinares.

6. ORGANIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DOS DOMÍNIOS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR

		Pré-Escolar	1.º Ciclo EB				2.º Ciclo EB		3.º Ciclo EB			Ensino Secundário		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos													
	Igualdade Género													
	Interculturalidade													
	Desenvolvimento Sustentável													
	Educação Ambiental													
	Saúde													
Domínios obrigatórios para dois ciclos do ensino básico	Sexualidade													
	Media													
	Instituições e Participação Democrática													
	Literacia Financeira e educação para o consumo													
	Risco													
	Segurança Rodoviária													
Domínios Opcionais	Empreendedorismo													
	Mundo do Trabalho													
	Segurança, Defesa e Paz													
	Bem-estar animal													
	Voluntariado													
	Outro													

A dimensão transversal dos temas mobiliza contributos das diferentes componentes do currículo, possibilitando o cruzamento de conteúdos com os referidos temas. Cabe aos professores do conselho de turma definir as atividades a desenvolver devendo estas ser concretizadas em:

- Ações
- Campanhas
- Projetos
- Debates
- Outro

Estas atividades poderão/deverão ser enriquecidas através de parcerias externas à escola.
As competências a desenvolver pelos alunos são as inscritas no Perfil do Aluno e devem ser explicitadas no momento da planificação da atividade/projeto.

7. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

"As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de "reflexão-antecipação-ação", em que os alunos aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo" (DGE, junho 2018).

Nunca esquecendo que a avaliação formativa é a modalidade que orienta a ação educativa, considera-se que o recurso a descritores de observação do processo e produto da aprendizagem poderão ser uma mais-valia tanto para o(a) educador(a)/professor(a) como para o(a) aluno(a) que poderá autorregular as suas aprendizagens e situar-se relativamente aos objetivos definidos.

Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são definidos pelo conselho de turma e pela escola, e validados pelo conselho pedagógico, devendo considerar-se:

a) o impacto da participação dos/as alunos/as nas atividades realizadas na escola e na comunidade.
b) as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas através de evidências.

Os descritores devem ser selecionados de acordo com os níveis/anos de escolaridade e as metodologias das áreas/disciplinas envolvidas. Estes descritores devem ser discutidos, analisados e adaptados quando necessário, e servir como instrumento de autorregulação das aprendizagens por parte do(a) aluno(a).

7.1. Possíveis Descritores Operativos em Cidadania e Desenvolvimento no ano letivo 2023/2024

Competências Cognitivas 40%	• Conhecimento • Capacidade de pesquisar, selecionar e organizar informação • Capacidade de resolução de problemas Criatividade
Competências Socio-Relacionais 40%	• Cooperação • Respeito pelas regras de convivência cívica e democrática • Capacidade de comunicação (oral e escrita) • Empatia e responsabilidade social • Capacidade de gestão de conflitos • Capacidade de gestão da crítica • Capacidade de adaptação • Perseverança
Comunicação 20%	• Reflexão/Espírito crítico e criativo • Utilização adequada de recursos verbais e não verbais • Comunica com recursos materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos • Revela cuidado na estruturação e apresentação dos trabalhos

Tabela 1

➢ No**s 2º 3º Ciclos**, considerando que se trata de uma disciplina com **avaliação quantitativa**, a **avaliação sumativa**, a ocorrer no final de cada semestre, traduz-se numa classificação de **1 a 5** e reflete o desempenho e evolução do aluno. Esta classificação deverá ser acordada com o aluno, de modo a traduzir um processo de responsabilização por parte deste. Os critérios de avaliação desta unidade curricular (especificados no ponto 8.) têm por base a participação dos alunos nas atividades realizadas em sala de aula, no AEPS e na comunidade, ajustados e adaptados às atividades e contextos em que ocorrem.

➢ No **ensino secundário**, a Avaliação, é meramente **qualitativa/descritiva** e constará nos documentos de registo de avaliação sumativa e no Certificado de conclusão da Escolaridade Obrigatória. No entanto, a avaliação dos alunos deverá fazer recurso aos descritores de desempenho de modo a reverter para a avaliação nas disciplinas envolvidas, de acordo com os seus critérios de avaliação.

8. AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA

O aluno deve ser avaliado de acordo com o seu desempenho, aplicando a cada área de competência a seguinte ponderação:

Desenvolvimento Pessoal		
Competências Cognitivas	Competências Socio-Relacionais	Conhecimento
40%	40%	20%

Nota: Desenvolvimento Pessoal

Do total dos outros domínios:

20% - 2º Ciclo e 3º Ciclo

10% - Ensino Secundário

9. DIVULGAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

A página do Agrupamento, o Jornal Escolar *Horizontes, o Boletim Informativo Mensal, a página do Plano Nacional das Artes,* as redes sociais da página Facebook e do Instagram dos vários projetos da Escola, deverão ser os veículos prioritários de divulgação das boas práticas junto da comunidade escolar, podendo também ser feita essa divulgação através dos jornais locais – *Ecos do Sor* e *A Ponte*.

10. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EECE

No final do ano letivo, far-se-á a avaliação da Estratégia definida por forma a validar e reorientar as linhas de atuação. Assim, deve-se:

• aferir o grau de consecução dos objetivos gerais estabelecidos;
• avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos;
• verificar a articulação entre a EECE, o Plano Anual de Atividades e os objetivos do Projeto TEIP;
• assegurar o envolvimento dos intervenientes nos processos de reflexão e nas estratégias de melhoria a implementar.

11. FORMAÇÃO

No final de cada ano letivo, a Coordenadora da EECE apresentará um relatório que incluirá a identificação das necessidades de formação contínua de docentes neste domínio, com a respetiva comunicação à Coordenação Nacional.

A Coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento

Maria Augusta da Silva Rosa

Documento aprovado pelo Conselho Pedagógico em 23 de outubro de 2024.